

Alto Garças – MT, 11 de Maio de 2017.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO GARÇAS – MT - RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 005/2016.**

ONDE SE LÊ:

"Dispõe sobre a **APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO ESTADUAL 2016**".

LEIA-SE:

Dispõe sobre a **APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO ESTADUAL FEAS 2016**.

GUTEMBERG GOMES DE ABREU

Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

**SECRETARIA DE RECEITA E CONTROLE/CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA 1
QUADRIMESTRE 2017 - ALTO PARAGUAI MT**

A **PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI**, Estado de Mato Grosso, atendendo o disposto na Constituição Federal de 1988, na Lei complementar 101 de 04 de maio de 2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal), torna público, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RGF- RELATORIO DE GESTÃO FISCAL, 1º QUADRIMESTRE DE 2017, e do Relatório Resumido de Execução Orçamentária 2º Bimestre de 2017**, de autoria do poder Executivo Municipal, que realizar-se-á, na **quinta-feira dia 25/05/2017, às 14:00hs, no PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL**, localizado na rua 07 de setembro, centro, bem como proporcionar a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões acerca do assunto em pauta.

Alto Paraguai, 10 de maio de 2017.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES/ Prefeita Municipal

JENICELIA MARIA DA CRUZ/ Contadora Municipal

**GABINETE DO PREFEITO/SETOR DE LICITACAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PP 09/2017**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 009/2017

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através da CPL, torna público o **RESULTADO** do Pregão Presencial 007/2017, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA UTILIZAÇÃO NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (E.T.A)**, conforme especificações constantes no anexo onde a empresa **ETICA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA EPP**, CNPJ: 08.908.868/0001-04 sagrou-se vencedora de todos os itens.

Alto Paraguai - MT, 11 de Maio de 2017

Silvio Leite da S. Junior Pregoeiro

**RECURSOS HUMANOS
TEXTO: EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DAS PORTARIAS 40/2017**

Texto:

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DAS PORTARIAS 40/2017

Texto:

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 40/2017 REFERENTE A NUMERAÇÃO DO RG DO SERVIDOR ODINEY FERREIRA, **ONDE SE-LE: 273.752;**, **LEIA-SE: 366,296**, mantendo-se inalterados os demais termos constantes na referida portaria.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 40/2017 REFERENTE A NUMERAÇÃO DO CPF DO SERVIDOR ODINEY FERREIRA, **ONDE SE-LE: 304.779.481-20;**, **LEIA-SE: 346.747.211-72**, mantendo-se inalterados os demais termos constantes na referida portaria.

Alto Paraguai- MT, 11 de Maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PORTARIA Nº 126/2017

"Designa Comissão de Investigação Preliminar e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no artigo 148 do Estatuto do Servidor Público, bem como a necessidade de criar Comissão de Investigação Disciplinar, a fim de instruir os processos administrativos disciplinares do município de Alto Taquari – MT, que visam garantir o bom andamento dos serviços públicos;

RESOLVE:

1. Fica criada a Comissão de Investigação Preliminar com os seguintes membros: I – ARQUIMEDES JUNIOR DANIEL SILVA CAMPOS - PRESIDENTE II- ANA CECILIA VARGAS – SECRETARIA III – SANDRA SOUZA ELIZECHE - MEMBRO 2. A Comissão Disciplinar acima deverá observar os parágrafos 1º e 2º, do Artigo 148 do Estatuto do Servidor Público; Após, deve ser tipificada a infração disciplinar, onde será formulada a indicação do servidor em processo administrativo disciplinar, especificando os fatos contra ele imputados e as respectivas provas, obedecendo-se, em todo o possível, ao disposto no Artigo 41 do Código de Processo Penal. Em seguida, o processo terá que seguir o rito especificado no artigo 151 do Estatuto do servidor Público Municipal. A Comissão deve cumprir o determinado no artigo 152 do Estatuto do Servidor Público, ou seja, não exceder a 60 (sessenta) dias no prazo de conclusão do processo administrativo, observando inclusive, os parágrafos 1º e 2º do referido artigo. 3. Esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ivan Marion de Borba

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 208/2017**

DECRETO Nº 208/2017

"Dispõe sobre a nomeação de **Representante de Escritório (Nível Superior)** e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Ivan Marion Borba**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica nomeado, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Representante de Escritório (Nível Superior)**, código: CC-22.000, o senhor **Allan Cesar Predebon**, CPF/MF – 622.391.711-20, com fulcro na Lei Municipal nº 390/2004.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 11 de maio de 2017.

Ivan Marion Borba